



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER Nº 37/2023-PMEC

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2023-017 PMEC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP).

OBJETO: “Sistema de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e máquinas e implementos próprios das Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 20230331.

CONTRATADAS: JAILMA DE MATOS SOUSA e PNEUS PÉ QUENTE COMÉRCIO LTDA.

CONTRATOS: 20230332; 20230333; 20230334; 20230335; 20230336; 20230337; 20230338; 20230339; 20230340; 20230341.

VOLUMES: 02 (DOIS).

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, **declaro**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo Licitatório nº 9/2023-017 PMEC**, referente ao **Pregão Eletrônico**, no **Sistema de Registro de Preços**, tipo “**Menor Preço**”, objetivando a “**Eventual e futura prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e máquinas e implementos próprios das Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais**”, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento “Menor Preço por Item”**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de junho de 2023.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021